



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
Colegiado do curso de Licenciatura em Educação do Campo

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO REALIZADA EM CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM. Aos cinco de abril de dois mil e vinte um realizou-se a terceira reunião ordinária do Colegiado de Licenciatura em Educação do Campo. Estiveram presentes: a coordenadora do curso de Licenciatura em Educação do Campo, Janinha Gerke (DEPS), que presidiu a reunião; a professora Fernanda Monteiro Barreto Camargo, subcoordenadora do curso. Os(as) professores(as): Renata Duarte Simões (titular), Cleonara Schwartz (titular) e Andressa Dias Koehler (suplente) representantes do DLCE; Valter Martins Giovedi (titular), Alessandro da Silva Guimarães (titular) e Gilfredo Carrasco Maulin (suplente) representantes do DEPS; Rosali Rauta, representante do DTEPE. Representando os discentes: Daniel de Jesus Ferreira (titular), Patrícia Eggert Daniel (titular), Ana Clara Toledo Costa (suplente) e Gecinalva Antônia da Silva Nunes (suplente). Representando os movimentos sociais: Maria Geovana Melim Ferreira (titular). A coordenadora, professora Dr^a Janinha Gerke, acolheu os novos membros e solicitou que todos e todas se apresentassem.

Havendo quórum legal a coordenadora iniciou a reunião às dezessete horas. **INFORMES: 1) Audiência pública “Educação e Vida”**. A representante dos movimentos sociais do Campo, Maria Giovana deu o seguinte informe: Será realizada no dia 15 de abril, às 14 horas, uma audiência pública, mobilizada pelo comitê estadual de educação do campo e o gabinete da deputada estadual Iriny Lopes. O tema será “Educação e Vida”, com a participação de convidados como o professor Salomão Hage e o secretário estadual de educação Vitor de Ângelo. **PAUTAS. 1) Aprovação da ata da segunda reunião ordinária do Colegiado realizada no dia onze de março de 2021. Em discussão. Aprovado. 2) Aprovação do calendário acadêmico do curso de Educação do Campo (2020/2 e 2021/1)**. A coordenadora apresentou o calendário acadêmico 2020.2, já em



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
Colegiado do curso de Licenciatura em Educação do Campo

curso e requereu aprovação com efeitos retroativos a 1º de fevereiro. Aprovado. Na sequência apresentou a proposição do calendário 2021.1, a ser iniciado em 09 de agosto e finalizado em 10 de dezembro. Esclarece que este calendário está respaldado na Resolução CEPE nº 56, § 6º. Em discussão. Aprovado. Como observações às questões relativas ao Ensino Remoto, este colegiado manifesta preocupação com a adesão dos estudantes ao modelo em curso e às dificuldades apresentadas em relação ao acesso das aulas síncronas e à realização das atividades assíncronas. Fica encaminhada a realização de um debate entre professores e estudantes, bem como uma avaliação que possa subsidiar ações qualitativas para o próximo semestre, afim de minimizar os impactos quanto ao trancamento de matrícula e abandono do curso. São sugeridas ações no âmbito pedagógico como atividades integradas entre as disciplinas, privilegiando o trabalho por área do conhecimento; atenção à carga horária estabelecida pela Resolução CEPE Nº 56/2020, bem como um contato mais próximo junto aos estudantes por meio de aplicativos de celulares.

Em discussão. Aprovado. 3) Aprovação de alteração de códigos das disciplinas de estágio e TCC e da não equivalência entre Sociologia da Questão Agrária e Filosofia I. A coordenação explica que a alteração de códigos das disciplinas de estágio e TCC podem se fazer necessárias caso o sistema realize o aproveitamento automático das mesmas em situação de um estudante cursar a segunda habilitação em Educação do Campo. Desse modo, o Núcleo Docente Estruturante compreende que a segunda habilitação não pode eximir o estudante de cursar as disciplinas de Estágio II, III e IV, bem como TCCI, TCCII e Seminário Integrador, pois as mesmas estão circunscritas às especificidades de cada habilitação. Nesse contexto ainda, a coordenação informa que foi identificado um erro material no PPC do curso de Licenciatura em Educação do Campo – Linguagens (7102), na página 24 que estabelece a disciplina de Sociologia da questão agrária (EPS14204) como equivalente a Filosofia I (EPS11941). Portanto, faz se necessária a retificação estabelecendo não equivalência entre ambas e **a equivalência deverá ser entre Sociologia da Questão Agrária EPS 12381 (versão 2014) com Sociologia da Questão Agrária EPS 142014 (Versão 2019)**, tal como está no PPC da habilitação de Ciências Humanas e Sociais (7101).

Em discussão. Aprovado. 4) Apreciação e aprovação da proposta de alteração do artigo 3º da Resolução 08/2016. A coordenadora, professora Janinha Gerke, esclarece que no artigo 3º da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
Colegiado do curso de Licenciatura em Educação do Campo

resolução 08/2016 que regulamenta o vestibular da Educação do Campo fica determinado que para se inscrever no processo seletivo (Vestibular), o candidato deve enquadrar-se em pelo menos uma das situações abaixo:

- a) Professores em exercício nas escolas do campo da rede pública, que não possuem Licenciatura na área de atuação;*
- b) Professores ou outros profissionais da educação com atuação em experiências educacionais alternativas de Educação do Campo, vinculadas aos movimentos sociais ou sindicais do campo;*
- c) Professores ou outros profissionais da educação com atuação em programas governamentais que visem à ampliação do acesso à educação básica da população do campo;*
- d) Público jovem e adulto, residente em comunidades do campo.*

Já o artigo 13 dessa mesma resolução diz:

DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

Art. 13 As vagas dos cursos serão ocupadas prioritariamente por candidatos das situações do Art. 3.º. Em caso de vagas remanescentes, estas serão ocupadas por candidatos das situações b), c) e d) do Art. 3.º, obedecendo ao critério de classificação entre esses candidatos.

O edital, nas últimas duas edições, no ponto 1.3, alterou esse perfil para:

- 1.3.** No ato da inscrição, o candidato deverá indicar em qual perfil descrito abaixo se enquadra:
- a.** Público jovem e adulto, residente em comunidades do campo;
 - b.** Professores em exercício nas escolas do campo da rede pública, que não possuem licenciatura na área de atuação;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
Colegiado do curso de Licenciatura em Educação do Campo

- c. Professores ou outros profissionais da educação com atuação em experiências educacionais alternativas de educação do campo, vinculadas aos movimentos sociais ou sindicais do campo;
- d. Professores ou outros profissionais da educação com atuação em programas governamentais que visem à ampliação do acesso à educação básica da população do campo.

14.2 - Desse modo, o edital altera o que prevê o artigo 13 da resolução, pois a letra “d”, no artigo terceiro da resolução, passa a ser a letra “a” no edital. Para manter o que está no edital é preciso mudar a resolução. Em discussão: **Aprovada a alteração, o perfil “a. Público jovem e adulto, residente em comunidades do campo” passa a ser a alínea “a” também na resolução.** Ademais o colegiado pontuou a necessidade de abrir uma discussão sobre os critérios estabelecidos, pensando na possibilidade de incluir uma alínea última que permita a inscrição de residentes da zona urbana. Nesse sentido, decidiu-se por constituir um debate com a Licenciatura de São Mateus, como também com experiências outras do Brasil, com vistas a compreender as implicações dessa alteração na política pública, no atendimento às demandas sociais dos territórios campestres, bem como no âmbito didático-pedagógico relacionado às práticas de ensino destinadas às comunidades e escolas do campo. **Em discussão. Aprovado.** Nada mais havendo a tratar, eu, Janinha Gerke, Secretária do Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
JANINHA GERKE - SIAPE 3039084
Coordenador do Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CE
Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CCLEC/CE
Em 08/04/2021 às 09:41

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/170158?tipoArquivo=O>